



**Programa de Pós-Graduação em Ciências da
Reabilitação
Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde
Universidade Federal da Bahia**



Rua Padre Feijó, nº 312, Canela - CEP 40110-170 - Salvador - Bahia – Brasil
Tel: (71) 98115-6640 – ppgreab@ufba.br - www.ppgreab.ufba.br

EDITAL PPGREAB Nº 03/2025 - SELEÇÃO DE ALUNO/A ESPECIAL 2025.2

Retificado em 08/07/2025

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para aluno especial em componentes curriculares optativas oferecidas no semestre 2025.2, em conformidade com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação (stricto sensu) da UFBA e o Regimento Interno do Programa.

1.2. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo estarão disponíveis, exclusivamente, no seguinte endereço: <https://ppgreab.ufba.br/>.

2. Componentes curriculares ofertados e número de vagas para aluno especial 2025.2.

DISCIPLINA	HORÁRIO	VAGAS	DOCENTES
PPGREAB0025 - A reabilitação nas políticas, sistemas e serviços de saúde (30h)	5 ^a feira, 13h55 às 15h45	03	Vladimir Andrei Rodrigues Arce e Milena Maria de Almeida Cordeiro
PPGREAB0027 - Reabilitação das doenças crônicas (30h)	3 ^a feira, 9h45 às 11h35	05	Cleber Luz Santos

2.1 Ementas das disciplinas

PPGREAB0025 - A reabilitação nas políticas, sistemas e serviços de saúde (30h)

O processo histórico do desenvolvimento das políticas de reabilitação no contexto da atenção à saúde em sistemas público e complementar de saúde. Elementos teóricos e metodológicos para a análise das políticas de saúde com foco na reabilitação. O lugar das políticas de reabilitação no Sistema Único de Saúde. Planejamento e gestão de serviços de reabilitação em sistemas de saúde. Atenção Primária à Saúde e Redes de Atenção à Saúde com foco na reabilitação.

PPGREAB0027 - Reabilitação das doenças crônicas (30h)

Conceito e tipos de doenças crônicas. Fatores contribuintes para o surgimento das doenças crônicas. Doença crônica e envelhecimento. Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas. Linhas de cuidado das Pessoas com Doenças Crônicas. Diretrizes para o tratamento multiprofissional das pessoas com doenças crônicas. Reabilitação das doenças crônicas.

2.2. As aulas são ofertadas exclusivamente de forma presencial.

2.3. **O candidato poderá concorrer às vagas de apenas um dos componentes indicados acima.** A opção deve ser feita na “FICHA DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL PPG-REAB 2025.2” (ver item 3.3 deste edital).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão realizadas no período entre **09/07/2025 a 13/07/2025**, única e exclusivamente por meio do e-mail ppgreab@ufba.br, cujo título do e-mail deve constar **Inscrição Aluno Especial 2025.2**.

3.2. O PPG-REAB não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de eventuais problemas técnicos, sobrecarga no volume de dados em um mesmo momento ou quaisquer outros empecilhos de qualquer natureza.

3.3. No ato da inscrição do candidato deverão ser anexados no e-mail (todos os arquivos em formato PDF):

- a) IDENTIDADE E CPF (arquivo único em formato PDF). Para estrangeiros: RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) e passaporte com visto atualizado.
- b) Diploma de Graduação (Frente e Verso) ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação acompanhado do histórico escolar ou histórico escolar com forma de saída (para alunos da UFBA), em formato PDF.

Importante: Declaração de Conclusão de curso ou de Provável Concluinte não

serão aceitos. Para estrangeiros, o diploma ou equivalente deverá estar devidamente autenticado pelo consulado brasileiro no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado (não se aplica às línguas francas, no ambiente de formação acadêmica e produção de conhecimento universitário, como inglês, francês e espanhol).

c) Título de eleitor

d) Documento de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

g) Documento de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Alistamento Militar CAM; Certificado de Reservista; Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI; ou Certificado de Isenção – CI) (Sexo masculino);

f) Comprovante de pagamento da taxa de INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS - GRADUAÇÃO) e respectiva cópia da Guia de Recolhimento/Boleto (em formato PDF);

g) Currículo Lattes (em formato PDF). Não será necessário o envio dos comprovantes. Os candidatos, ao se inscreverem, assumem a veracidade das informações prestadas, responsabilizando-se integralmente por elas.

h) Fichas de inscrição. Serão duas: “ANEXO 1” e “FICHA DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL SUPAC 2025.2” (ambas disponíveis no link <https://ppgreab.ufba.br/pt-br/editais-publicados-abertos>). As fichas deverão ser preenchidas pela(o) candidata(o), responsável exclusivo pelas informações prestadas, assinadas e datadas pelo candidato.

3.4. O candidato deverá gerar o Boleto/GRU (clique em gerar nova GRU) correspondente no

endereço

abaixo:

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=gS4ChBCzGFk=

- Escolha no campo Serviço a opção:

INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO) EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO - Valor – R\$ 75,95

IMPORTANTE — Uma vez realizada a inscrição, não poderão ser feitas mudanças nem anexados documentos, ainda que dentro do período de inscrição. Certifique-se que toda a documentação foi anexada corretamente. A data do boleto de inscrição deve ser escolhida de forma A SER PAGO ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO em

horário bancário que considere a própria data de pagamento, sob pena de ser registrado como agendamento de pagamento e não ter validade para a seleção (não serão aceitos agendamentos).

3.5. Os(as) candidato(as) poderão requerer a isenção da taxa de inscrição entre os dias 09/07/2025 e 10/07/2025. Para tanto, o(a) candidato(a) deve anexar a documentação comprobatória de isenção de taxa de inscrição, encaminhado como anexo, em formato PDF, para o e-mail ppgreab@ufba.br, colocando no assunto: PEDIDO DE ISENÇÃO ALUNO

ESPECIAL PPG-REAB 2025.2. Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição:

I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

III - Docentes e técnicos-administrativos da UFBA mediante declaração do(a) Chefe do Departamento ou Diretor(a) da Unidade ou Órgão atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo(a) servidor(a).

Parágrafo único – A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada por meio da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente. No caso da inscrição no CadÚnico, deverá ser encaminhada cópia do cartão ou documento oficial atualizado com o número do NIS. Quando não for o(a) titular, cópia de documento que comprove a relação entre o(a) candidato(a) e o(a) titular do CadÚnico e NIS.

3.6. O resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição será divulgado no site: <https://ppgreab.ufba.br/>

3.7. Os(as) candidatos(as) que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital, efetivar o pagamento da inscrição.

3.8. Nos casos de pedido de isenção deferido, o(a) candidato(a) deve enviar os documentos da isenção de taxa em um PDF único.

3.9. O candidato deve assegurar-se, antes do envio dos documentos, que os arquivos digitalizados estejam legíveis.

4. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

4.1 A seleção dos candidatos é prerrogativa exclusiva do(s) professor(es) responsável(eis) pelas disciplinas pleiteadas. Portanto, as informações do formulário de inscrição serão enviadas aos mesmos, únicos responsáveis pela seleção.

4.2 A seleção dos candidatos, realizada pelo(s) professor(es), terá como base unicamente o material enviado, sendo um procedimento realizado internamente.

4.3 Serão considerados para a seleção a Análise do Currículo Lattes, bem como a Justificativa para cursar a disciplina em campo específico do formulário “FICHA DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL PPG-REAB 2025.2”, sendo pontuados pelos Baremas em anexo, que consideram a trajetória acadêmica e a relação da mesma com o interesse do candidato em realizar a disciplina em questão.

4.4 Serão selecionados apenas o número de candidata(o)s equivalente ao número total de vagas disponibilizadas para cada disciplina neste edital.

4.5. A nota mínima para aprovação no processo é **7,0 (Leia-se nota 6,0)**. Candidatos com nota abaixo de **7,0 (Leia-se nota 6,0)** serão considerados reprovados. Não há obrigação de preenchimento de todas as vagas disponíveis nos componentes curriculares caso não haja aprovados em número suficiente, nem haverá lista suplementar de chamada de candidatos aprovados mas não classificados.

4.6 O resultado preliminar da seleção será publicado até o dia **28/07/2025** e estará acessível ao candidato somente pelo site: <https://ppgreab.ufba.br/pt-br/resultados-editais>.

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

4.1 Inscrições com pendências de documentos serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

4.2 O candidato poderá inscrever-se em apenas 01 (uma) componente curricular;

4.3 Não serão aceitos comprovantes de agendamento para pagamento da inscrição e da matrícula.

4.4 Caso o candidato seja, ou já tenha sido, aluno especial de pós-graduação da UFBA, deve atentar para o fato de que regimentalmente somente poderá cursar até quatro disciplinas nesta categoria, conforme o disposto no parágrafo primeiro do artigo quatorze das Normas Complementares dos Cursos de Pós-Graduação da UFBA, mesmo não tendo concluído a disciplina.

4.5 Uma vez aprovado, o candidato fica obrigado a apresentar a documentação exigida pela Secretaria Geral de Cursos (SGC) da UFBA, para a efetivação da matrícula, sob pena de desclassificação, o que inclui o pagamento de taxa de matrícula.

5. CADASTRO PARA MATRÍCULA

5.1 Além dos documentos entregues durante a inscrição, para o cadastro da matrícula as(os) candidatos(os) aprovadas(os) deverão entregar o seguinte documento:

- a. Comprovante do pagamento da taxa de matrícula (somente para alunos aprovados na seleção) no valor de R\$ 234,76 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), obtida pelo site <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>, com o Serviço **(MATRÍCULA) Aluno Especial de Pós-Graduação** até o dia **04/08/2025**, em horário a ser informado por e-mail pela secretaria do PPG-REAB.

OBS: Uma vez efetuado o pagamento, não haverá devolução da taxa sob qualquer circunstância.

6. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO NOS COMPONENTES CURRICULARES

6.1 O procedimento para efetivação da matrícula e inscrição nos componentes curriculares será informado oportunamente após a publicação do resultado do certame, em data a ser definida e informada exclusivamente no site.

7. CRONOGRAMA

Inscrição online	09/07 a 13/07/2025
Período de pedido de isenção de taxa de inscrição	09/07 a 10/07/2025
Divulgação do Resultado Preliminar pelo site do PPG-REAB https://ppgreab.ufba.br/pt-br/resultados-editais	Até 28/07/2025

Interposição de recurso	29 e 30/07/2025
Divulgação do Resultado Final pelo site do PPG-REAB após recurso https://ppgreab.ufba.br/pt-br/resultadoseditais	31/07/2025
Entrega do comprovante de pagamento da matrícula	Até 04/08/2025
Início das aulas	01/09/2025

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

8.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo.

8.2 Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital.

8.3 Casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da UFBA.

8.4 Os resultados e comunicados que se façam necessários serão todos divulgados nas páginas eletrônicas do PPG-REAB: <https://ppgreab.ufba.br/pt-br/editais-publicados-abertos> e <https://ppgreab.ufba.br/pt-br/resultados-editais>

8.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, disponível no site do Programa: <https://ppgreab.ufba.br>

Profa. Dra. Elaine Cristina de Oliveira

Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação

Universidade Federal da Bahia

ANEXOS

Barema Currículo

Itens	Valor máximo	Valor atribuído
1. Formação Acadêmica em Reabilitação e áreas afins		
1.1 Cursos (12 horas = 0,5 ponto)	1,0	
1.2 Especialização (mínimo de 360 horas)	1,0	
2. Experiência Profissional em Reabilitação e áreas afins		
2.1 Docência em nível superior (0,5/semestre)	1,0	
2.2 Prestação de serviço (0,5/ano)	2,0	
3. Produção Científica, Técnica e Tecnológica		
3.1 Trabalhos completos em anais de eventos (0,2 por trabalho)	0,4	
3.2 Resumos simples em anais de evento	0,1	
3.3 Artigos completos publicados em periódicos (0,5 por trabalho).	1,0	
4. Aprovação		
4.1 Concurso/Seleção Pública	0,5	
5. Participação em Atividades de Pesquisa/Incentivo à Docência		
5.1 Iniciação científica (0,5/semestre)	1,0	
5.2 Monitoria (0,5/semestre)	1,0	
6. Participação em Atividades de Extensão		
6.1 Projetos de Extensão (0,5/semestre)	1,0	
TOTAL	10,0	

Barema Justificativa

Itens	Valor máximo	Valor atribuído
Interesse no PPG-REAB	4,0	
Adesão ao tema da disciplina	4,0	
Redação, coerência e coesão do texto escrito	2,0	
TOTAL		

Média do(a) candidato(a): $(\text{Total Currículo} + \text{Total Justificativa para candidatar à disciplina})/2$

VALOR: ____